

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 23/01/2024

Hora: 09:36

Portaria nº 028/2024

SELMAR ROQUE DURIGON, Vice-Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/01/2024, à servidora **DENISE OSMARI FACCO**, matrícula 1678, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.299,56 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços: 08 avanços de 5% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Dificil acesso Incorporado 20% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Gratificação em Classe Multisseriada Incorporada 14,31 % - Lei Municipal nº 1926 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 23/01/2024.



SELMAR ROQUE DURIGON

Vice-Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 23/01/2024

Hora: 09:36

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **DENISE OSMARI FACCO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Vice-Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE lavrei a presente certidão, aos vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SELMAR ROQUE DURIGON
Vice-Prefeito Municipal


MARILUCE INÊS DA ROSA FRIEDRICH
AGENTE AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Responsável pelo Controle Interno